LEI MUNICIPAL Nº 1.601 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Semana Municipal de Conscientização do TDL na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização ao TDL (Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem) a ser comemorada, anualmente, na terceira sexta feira do mês de outubro, no âmbito do Município de Manacapuru.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Conscientização ao TDL poderão ser realizadas palestras, debates, cursos e outras iniciativas pertinentes sobre o tema.

Art. 3º A Semana da Conscientização ao TDL (Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem) passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 20 de junho de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.06.20 20:44:14 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru